

TERMO DE ADITAMENTO Nº 52/SME/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 112/SME/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0030286-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FOREDUCTION EDTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 10.613.168/0001-26

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/ 2020, de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a disponibilização, implantação técnica, treinamento presencial, suporte remoto e manutenção de solução tecnológica para comunicação, no modelo de Software como Serviço (SaaS), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste ajuste, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de rescisão antecipada (cláusula resolutiva), objetivando a gestão de informações entre a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME) e os pais ou responsáveis dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

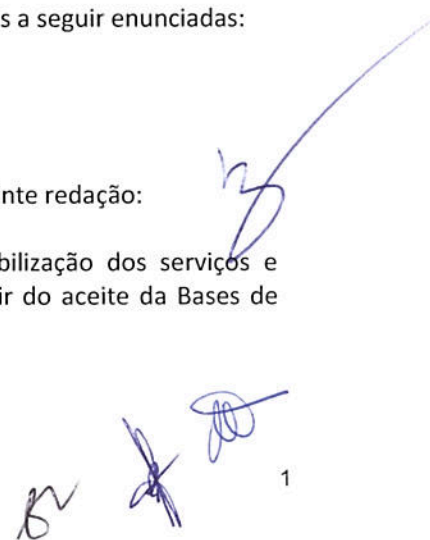
OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do prazo previsto no item 9.1.1 do ANEXO I – Termo de Referência do Termo de Contrato nº 112/SME/2020.

Ao 15º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura do Município de São Paulo (a “SME” ou “CONTRATANTE”), sediada na Rua Borges Lagoa, nº 1.230, Vila Clementino, São Paulo/SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Bruno Caetano Raimundo, e, de outro lado, a empresa **FOREDUCTION EDTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**, CNPJ nº 10.613.168/0001-26, com domicílio na Avenida Ceci, nº 1.081, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04065-001, telefone (11) 5053-2974, e-mail eduardo.gomide@foreducationedtech.com.br / ektor@foreducationedtech.com.br (a “CONTRATADA”), neste ato representada por Sócio Administrador, Sr. Eduardo Araujo Gomide, RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e, de acordo com a autorização contida no **Despacho SEI 030883242**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a cláusula 1.1.5.1.7 do presente contrato, que passa a ter a seguinte redação:

1.1.5.1.7 O prazo de implantação do sistema da aplicação e a disponibilização dos serviços e tutoriais para ampla divulgação em SME será de 10 (dez) dias úteis, a partir do aceite da Bases de Dados do EOL.



1.2 Fica alterado o item 9.1.1. do ANEXO I (Termo de Referência) do presente contrato, que passa a ter a seguinte redação:

9.1.1 A CONTRATADA terá, a partir do aceite da Bases de Dados do EOL, o prazo de 10 (dez) dias úteis para a conclusão da implantação do sistema e disponibilização dos serviços e tutoriais para ampla divulgação em SME".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O(s) fiscal (is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é (são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence(m) a(s) dotação (ões) a ser (em) oneradas(s) por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal nº 54.873/14.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 112/SME/2020, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

3.2 A CONTRATADA neste ato apresentou:

3.2.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.2.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal.

3.2.3 Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede da CONTRATADA.

3.2.4 Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais relacionados com a prestação licitada, expedida por meio de unidade administrativa competente do domicílio da CONTRATADA.

3.2.5 Ficha de Dados Cadastrais (FDC), que é o comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliários (CCM) no município de São Paulo.

3.2.6 Certidão negativa de débito tributário mobiliário, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município de São Paulo. Caso a CONTRATADA não esteja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não está cadastrada e que nada deve a esta municipalidade, relativamente aos tributos afetos a esta contratação.

3.2.7 Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

3.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2.9 Documento obtido via Internet comprovando a ausência de inscrição da empresa no CADIN municipal.

3.2.10 Certificado de Apenamento emitido pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo - TCE-SP.

3.2.11 Certidão Negativa de Licitantes inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

3.2.12 Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.2.13 Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo de aditamento, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



Bruno Caetano Raimundo
Secretário Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Eduardo Araujo Gomide
Sócio Administrador
FORE EDUCATION EDTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

TESTEMUNHAS

01 ERTOK LUIS PASSANI

R.G. [REDACTED]

02 Josmaria J. M. de L.

R.G. [REDACTED]